

GABINETE DO VEREADOR ELAN ALENCAR

20ª Comissão de Direitos da Criança, do Adolescente e do Idoso – COMDCAI

Projeto de Lei n. 331/2024, de autoria do Vereador Raiff Matos *“DETERMINA a fixação de placas, cartazes, banners e/ou QR CODE, com informações suficientes para denunciar a presença de crianças ou adolescentes em estabelecimento que comercialize produtos com conotação sexual ou erótica no Município de Manaus, e dá outras providências.”*

PARECER

Trata-se de propositura de autoria do Vereador Raiff Matos *“DETERMINA a fixação de placas, cartazes, banners e/ou QR CODE, com informações suficientes para denunciar a presença de crianças ou adolescentes em estabelecimento que comercialize produtos com conotação sexual ou erótica no Município de Manaus, e dá outras providências.”*

De acordo com o projeto, tem como objetivo proteger crianças e adolescentes da exposição a produtos com conotação sexual ou erótica em estabelecimentos no município de Manaus. Para isso, a lei determina que esses estabelecimentos devem fixar, em local visível, placas, cartazes, banners e/ou QR codes com informações claras para denunciar a presença de crianças ou adolescentes, incluindo números de contato de autoridades competentes.

A proteção integral de vulneráveis está consagrada na legislação brasileira, por meio da Constituição Federal e do Estatuto da Criança e do Adolescente, que elenca um rol de proteção, onde é explícito sobre o dever de todos na proteção destes no que tange à ameaça ou a violação dos seus direitos.

As comissões que nos antecederam entendem correto o prosseguimento do Projeto de Lei, cujo objeto vislumbra-nos acertado e por isto estamos em alinhamento.



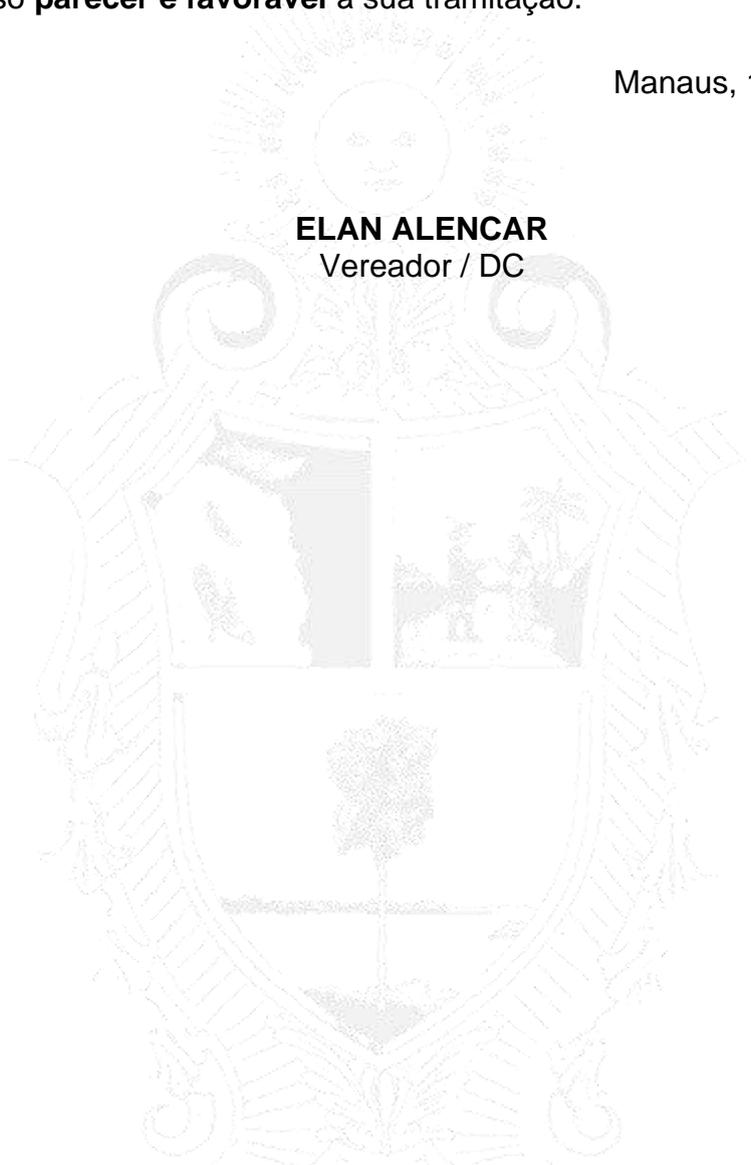


GABINETE DO VEREADOR ELAN ALENCAR

Neste talante, no que concerne a competência da matéria no tocante a 20ª Comissão de Direitos da Criança, do Adolescente e do Idoso – COMDCAI, não vislumbro indicio de ilicitude, ou violação as atribuições da aludida Comissão Técnica Permanente, de modo que, nos termos do regimento interno desta Casa e diante da relevância da matéria, nosso **parecer é favorável** à sua tramitação.

Manaus, 10 de abril de 2025.

ELAN ALENCAR
Vereador / DC



Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 - Santo Antônio
CEP: 69029-120 / Manaus - AM
Gabinete 35 - Tel.: 3303-2822
www.cmm.am.gov.br

